



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 45, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertada pelo Campus Campina Grande.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.006050.2018-71, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar a Reformulação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, estabelecido na Avenida Tranquilino Coelho Lemos, 671, Jardim Dinamérica, município de Campina Grande/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Integrado ao Ensino Médio

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Técnico em Química

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Local de oferta: IFPB - Campus Campina Grande

Número de vagas: 90 (noventa) vagas

Turno: Integral

Periodicidade: Anual

Período de Duração: 03 (três) anos

Carga Horária Total: 3.403 horas, acrescidas de 200 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior